EMENDA Nº. 54 /2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, visando a *REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE CASTRAÇÃO E CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, PREVENINDO DOENÇAS ZOONÓTICAS, POR MEIO DA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS*, no Município de Parnamirim/RN.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), visando a *REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE CASTRAÇÃO E CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, PREVENINDO DOENÇAS ZOONÓTICAS, POR MEIO DA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS*, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com o objetivo de *REALIZAR AÇÕES DE CASTRAÇÃO E CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, PREVENINDO DOENÇAS ZOONÓTICAS, POR MEIO DA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS*, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, possuem o objetivo de proceder com a *REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE CASTRAÇÃO E CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, PREVENINDO DOENÇAS ZOONÓTICAS, POR MEIO DA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS*, no Município de Parnamirim/RN, serão no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e deverão ser distribuídos através da rubrica a seguir descrita:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	**02.001 - GABINETE CIVIL**
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0008 - PARNAMIRIM CIDADÃ
Ação	**2803 - Concessão de Subvenções Sociais**
Beneficiária	**Associação de Proteção aos Animais (ASPAN) - CNPJ nº 03.399.956/0001-04**
Grupo de Despesa	3 - DESPESAS CORRENTES
VALOR	**R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**
Fonte de custeio/remanejamento	**AÇÃO 2520 - EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO MUNICIPAL - SAÚDE**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 09 / 12 / 2025

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 16 / 12 / 25

Thiago Fernandes
1º Secretário

Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda *Impositiva, correrá por* dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4° Esta emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 19 de novembro de 2025.

Michael Borges de Souza Bernardino
(MICHAEL BORGES)
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Trazemos para apreciação de Vossas Excelências a presente **Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025,** destinando recursos financeiros, de maneira **IMPOSITIVA**, na **Lei Orçamentária Anual (LOA) prevista para o *exercício financeiro* de 2026**, para a Unidade Orçamentária 02.001 - GABINETE CIVIL, na *AÇÃO 2803 - Concessão de Subvenções Sociais*, buscando cumprir a finalidade de auxiliar o Município com ***REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE CASTRAÇÃO E CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, PREVENINDO DOENÇAS ZOONÓTICAS,*** como forma de investir na **promoção de serviços voltados à saúde pública**, por meio de união de esforços da Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete Civil e instituições reconhecidas como de utilidade pública, sem fins lucrativos, exercendo atividades diretamente nessa área, como é o caso da **Associação de Proteção aos Animais (ASPAN) - CNPJ nº 03.399.956/0001-04**, que, por meio desta Emenda Impositiva, ao ser beneficiada com a concessão desta Subvenção Social, poderá realizar os serviços aqui determinados, de uma maneira totalmente gratuita, em caráter social, beneficiando a saúde e a causa animal de nosso Município.

Conforme sempre defendemos, investir na causa animal, firmando parcerias e convênios com instituições responsáveis, que atuam diretamente nessa área, auxiliando o Poder Público no controle de doenças zoonóticas, por meio da castração e do controle populacional, conferindo suporte a ações da Vigilância Epidemiológica, também é uma forma direta de se investir na saúde pública. Partindo dessa premissa, destinamos, a título impositivo, o **valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, cujo montante deverá ser utilizado para este fim, haja vistas a extrema importância da realização de ações concretas e efetivas, no tocante à causa animal. Ora, sabemos da importância do tema para a saúde pública em nossa cidade. Com isso, nossa emenda, aqui proposta, garante a realização de ações efetivas de castração animal, por parte da parceria do Poder Público com a própria instituição, que já reconhecida como de utilidade pública, e irrefutavelmente exerce um grande trabalho social nessa área, embora, frise-se, trabalhe com recursos extremamente limitados, dependendo de doações para manter suas atividades.

Desta feita, o financiamento público via emenda parlamentar impositiva fortalece esses serviços de saúde, realizados de maneira gratuita, permitindo que a instituição possa também focar em outras necessidades, como cuidados veterinários, feiras de adoção, além de ações de educação e conscientização sobre o combate o abandono, que é um crime previsto em lei, além de garantir dignidade e qualidade de vida aos cães e gatos em situação de vulnerabilidade, prevenindo males para a saúde humana, por meio da garantia do controle populacional. A medida que aqui propomos demonstra responsabilidade social e união do Poder Executivo, Legislativo e a sociedade civil organizada que luta pelo bem da saúde pública, sensibilizando-se também à causa animal, sendo esta uma das principais pautas levantadas na Câmara por nosso Mandato, e prioritária da nossa atuação parlamentar.

Por essas razões, *frisamos que, por meio* desta medida, ao destinarmos recursos sob forma desta Emenda Impositiva, estaremos deixando firmado no Orçamento do Município que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender a este fim, executando o objetivo aqui pontuado. Restando nítida a relevância da destinação desses recursos para Parnamirim/RN, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovem a referida Emenda Impositiva. Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente, pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 19 de novembro de 2025.

Michael Borges de Souza Bernardino
(MICHAEL BORGES)
Vereador Autor